



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.119 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA NIKKEY DE POÇOS DE CALDAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarada de utilidade pública, para todos os fins e efeitos de direito, a “Associação Cultural e Recreativa Nikkey de Poços de Caldas”, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Rio Grande do Sul, 675, conjunto 2, Centro, registrada sob o número de ordem 1.977 junto ao Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, desta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE ABRIL DE 2016.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal